



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 352/2017-PE

Corumbiara/RO, 12 de Julho de 2017.

Ao

Excelentíssimo Senhor

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara/RO.



Assunto: Projeto de Lei do Executivo que DISCIPLINA SOBRE O ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO DE "CASA ACOLHEDORA RENASCER", NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente:

Temos a honra de trazer, por intermédio de Vossa Excelência, ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei do Executivo.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo disciplinar sobre o ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO DE "CASA ACOLHEDORA RENASCER", NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA – RO e adotando também outras providências.

Pelo exposto, requer-se a Vossa Excelência que, dentro das possibilidades administrativas desse Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado em Sessão Legislativa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Corumbiara e do Estatuto dessa Casa de Leis, culminando com sua aprovação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO

Laércio Marchini

Prefeito Municipal

Laércio Marchini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 13/07/17 HORARIO 09:00

Ass. do Responsável
Valdemir M. Gonzaga
Chefe do Setor Legislativo
Portaria n° 002/2017